

EDITAL Nº46/2026 – PROEG

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Faculdade de Ciências da Saúde (Facs) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais, tornam pública as inscrições do Processo Seletivo para Preceptor de Internato do Curso de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da Uern (www.portal.uern.br)

1.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.3 Ao realizar inscrição o(a) candidato(a) concorda e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2. DA SELEÇÃO



2.1 O processo seletivo de que trata o presente edital visa selecionar profissionais médicos de comprovada qualificação técnico-profissional para atuarem como Preceptores de Campo de Internato do Curso de Medicina, **desenvolvendo atividades na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer** na forma e condições estabelecidas no presente Edital e nas normas existentes na Uern.

2.2 A preceptoría tem por objetivos, dentre outros:

I- aprimorar a formação médica, oferecendo aos discentes o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS); e

II- assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Uern, de natureza pública ou privada.

2.3 A preceptoría será desenvolvida para discentes do 9º ao 12º períodos do curso de Medicina da Uern que estejam matriculados no Internato, na área de atuação em Cirurgia.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente certame oferece 01 (uma) vaga para a área de atuação profissional em Cirurgia.

3.1.1 O candidato poderá ser remanejado para outra área de atuação, caso possua formação profissional compatível.

3.2 A critério da Uern e da FACS, poderá ser formado um cadastro de reserva, e os



candidatos nele constantes poderão ser convocados, dentro do prazo de validade deste certame, para atuar como preceptores.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos exigidos, cumulativamente, dos candidatos à Preceptor:

- a) ter graduação em Medicina, com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b) ter título de especialista e ou de residência médica em cirurgia geral com formação oncológica, e
- c) ter experiência comprovada como preceptor na área específica.

5. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR DE CAMPO DE INTERNATO

5.1. São competências do preceptor de campo de internato, além de outras estabelecidas nas normas institucionais:

- a) Acolher o discente interno, o Residente Médico e o Supervisor Acadêmico de Internato nas dependências da Instituição onde serão realizadas as atividades;
- b) Acompanhar e supervisionar de maneira sistemática as atividades desenvolvidas pelo discente interno e pelo Residente Médico durante os atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive de suas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas;
- c) Preencher as fichas de avaliação dos discentes internos e dos Residentes Médicos;

- d) Comunicar ao Preceptor Acadêmico de Internato quaisquer problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do discente interno e do Residente Médico;
- e) adotar uma prática de estágio curricular supervisionado obrigatório (na forma de internato) que esteja em sintonia com as orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- f) executar as ações acordadas com as Coordenações dos Internatos e das Residências Médicas;
- g) elaborar plano de ação dos estágios nas formas de Internato, conforme ementa definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- h) proceder à prévia avaliação dos campos de internato com vistas à verificação de condições mínimas necessárias à sua efetivação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada a partir das 00h00min do dia 31 de março de 2026, até as 23h59min do dia 02 de abril de 2026, de forma online, exclusivamente através do e-mail selecao.preceptoria.facs@uern.br, devendo o candidato anexar a este os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade do CRM;
- c) Ficha de pontuação devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- d) Termo de Compromisso assinado e digitalizado.



7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital.

7.2 A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08 de abril de 2026, no portal da Uern (www.portal.uern.br).

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos candidatos e demais atos relativos a este certame serão realizados por comissão instituída pela Direção da Facs.

8.2 A seleção dar-se-á através da análise de currículo.

8.3 A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação contida na tabela abaixo.

Atividade	Pontuação
Profissionais médicos da rede de saúde local	5
Professores médicos da Uern em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local	4
Professores médicos da Uern em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local	3
Professores médicos da Uern em regime de 40h	2

8.4 O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a planilha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos respectivos



documentos comprobatórios.

8.5 A falta da documentação exigida no item 8.4 implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

8.6 Ocorrendo empate, na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver:

- a) maior carga horária de desenvolvimento de atividades de preceptoria médica;
- b) maior idade.

9. DA BOLSA

9.1 O valor da bolsa para preceptor é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês;

9.2 A vigência da bolsa será contada a partir do início efetivo das atividades do preceptor, previstas para o mês de abril de 2026, e perdurará até o mês de dezembro de 2026, renovável a critério do DCB e observada a disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3 Considerando que a atividade de preceptoria prevista neste Edital será desenvolvida sob a forma de concessão de bolsa e que possui caráter estritamente acadêmico e formativo, tal atividade não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre o(a) preceptor(a) e a Uern, pois seu desenvolvimento pelo preceptor não implica relação de subordinação jurídica, nem caracteriza contrato de trabalho, limitando-se ao cumprimento das atividades estabelecidas neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.



10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra os eventos previstos no Cronograma deste certame (item 11), nas respectivas datas correspondentes a estes.

10.2 O recurso poderá ser interposto por meio do FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), e deverá ser enviado para o e-mail selecao.preceptorial.facs@uern.br.

10.3 A análise do recurso compete a uma comissão designada pela Facs.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS *
Publicação do Edital	31/03/2026
Inscrições	31/03 a 02/04/2026
Análise de inscrições e documentos	06/04/2026
Homologação das inscrições	08/04/2026
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	09/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar	13/04/2026
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	14/04/2026
Análise de Recursos	15/04/2026

Publicação do Resultado Final	17/04/2026
-------------------------------	------------

***Atenção:** Todos os prazos se encerram às 23h59min da data do evento definido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br).

12.2. Perderá o direito à classificação e, conseqüentemente, à vaga o candidato que:

- a) descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste edital, em aditivos ou em outros editais pertinentes a este certame; e/ou
- b) apresentar documentos falsos ou adulterados.

12.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato selecionado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12.4. O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra com suas funções, de acordo com decisão emitida por comissão instituída pela FACS.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e pela Direção da Facs.

12.6. Cabe à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em última instância, analisar eventuais recursos administrativos contra o resultado final deste certame.



12.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 31 de março de 2026.

Profa. Dra Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde

ANEXOS DO EDITAL N° 46/2026 - PROEG

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)